SANCIONADA
05 / 06 / 17

Lei nº 1.260, de 05 de Junho de 2017.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
05 / 06 / 17

"DISPÕE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***A Prefeita Municipal de Alto Paraíso**, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,*

Faz saber, que a ***Câmara Municipal*** aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial no montante de R$ 268.225,19 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02 09 – Secretaria Municipal de Saúde
02 09 01 – Secretaria Municipal de Saúde
10 - Saúde
10 512 – Saneamento Básico Urbano
10 512 1022 – Saneamento Básico pra Promoção da Saúde
10 512 1022 1009 0000 – Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha: 342

010.144 – Termo de Comp. TAC.935/08 Const. Rede Abast.....R$ 160.937,58

4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha: 343

010.001 - Recurso Próprio .....R$ 107.287,61

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de *superávit* financeiro, no valor de R$ 160.937,58 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R$ 107.287,61 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), de anulação parcial de dotação orçamentária.

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

02 – PODER EXECUTIVO

02 02 01 – Gabinete da Prefeita
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 1002 – Apoio Administrativo
04 122 1002 2002 0000 – Apoio Administrativo

3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 17

002.001 – Receita de Próprios do Município ..... R$ 107.287,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - RO, 05 de Junho de 2.017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal